

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS (INPE) E A
ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS
CAMPOS (APTSJC)**

O INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS, doravante denominado "INPE", órgão do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (doravante denominado "MCTI"), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.263.896/0005-98, estabelecido na Av. dos Astronautas no 1758, Jardim da Granja, na cidade de São José dos Campos – SP, CEP 12227-010, qualificado como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (doravante denominado "ICT"), nos termos da Lei nº 10.973/04, doravante denominado INPE, neste ato representado por seu Diretor Dr. Clezio Marcos De Nardin, nomeado pela Portaria nº 3.782, de 01 de outubro de 2020, publicada no D.O.U. de 02 de outubro de 2020, portador da Carteira de Identidade nº ***.817.277-* – SSP/SP e CPF nº ***.545.830-**,

A ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, doravante denominada "APTSJC", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.105.890/0001-70, com sede na Avenida Doutor Altino Bondesan, 500 – Eugênio de Melo, CEP 12247-016, cidade de São José dos Campos/SP, neste ato representada por seu Diretor Geral, Senhor Jeferson de Lima Cheriegate, portador da Carteira de Identidade nº 55.474.004-7, inscrito no CPF sob o nº 025.431.247-05, residente e domiciliado em São José dos Campos/SP, considerando:

- a) O INPE realiza pesquisas científicas, desenvolvimento tecnológico e aplicações, atividades operacionais e capacitação de recursos humanos nos campos da Ciência Espacial e da Atmosfera, da Observação da Terra, da Previsão de Tempo e Estudos Climáticos, da Engenharia e Tecnologia Espacial e áreas do conhecimento correlatas, consoante à política definida pelo MCTI;
- b) A APTSJC, especificamente no que tange a este protocolo, busca a promoção da pesquisa, ciência, tecnologia e inovação tecnológica, bem como o empreendedorismo, visando ao desenvolvimento competitivo e sustentável, com apoio às atividades empresariais intensivas em conhecimento.



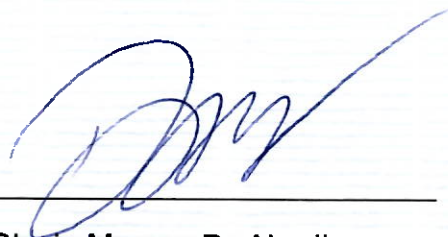
- c) O INPE e a APTSJC, doravante denominados PARTES, compartilham certos interesses e prioridades comuns e, portanto, de forma coordenada e em comum acordo, expressam a intenção de discutir:
- I. Estabelecimento de mecanismos para potencializar o empreendedorismo e a nucleação de startups relacionadas às áreas de espaço e sistemas terrestres, bem como aplicações e infraestruturas correlatas;
 - II. Estabelecimento e execução de ações para capacitação de recursos humanos em empreendedorismo, gestão da inovação, transferência de tecnologia e propriedade intelectual;
 - III. Estabelecimento de meios para a realização de parcerias para desenvolvimento conjunto de tecnologias com inventores independentes, empresas e outras entidades;
 - IV. Estabelecimento de mecanismos colaborativos para captura e análise das demandas da Sociedade Brasileira que possam usufruir dos desenvolvimentos advindos das áreas espaciais e de sistemas terrestres.
 - V. Colaboração na identificação de mercado e prospecção de fontes de recursos para viabilizar o atendimento das demandas identificadas;
 - VI. Estabelecimento de instrumentos colaborativos para realização de prospecção tecnológica e de roteiro de desenvolvimento pesquisas e tecnologias, bem como de aplicações nas áreas espaciais e do sistema terrestre correlatas, com base nas demandas levantadas;
 - VII. Estabelecimento de um programa de Residência Científica e Tecnológica no INPE para capacitação dos colaboradores de empresas do setor espacial e do sistema terrestre vinculadas ao APTSJC em projetos de C&TI Institucionais.
 - VIII. Buscar mecanismos para facilitar o transbordo de tecnologias e aplicações para o setor produtivo;



RESOLVEM celebrar o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, tendo em observância as seguintes condições:

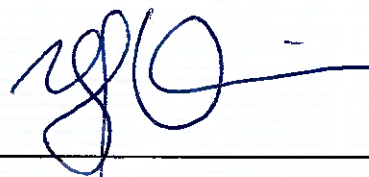
- 1) Ambas as PARTES se comprometem a unir esforços para complementar suas experiências em áreas de interesse comum, sem prejuízo de sua atuação individual e independente. Portanto, as disposições descritas neste PROTOCOLO DE INTENÇÕES não criarão quaisquer obrigações juridicamente vinculativas entre as PARTES.
- 2) Para a futura execução de projetos e atividades relacionados a este PROTOCOLO DE INTENÇÕES os participantes elaborarão Planos de Trabalho, que deverão ser implementados por meio de Acordos ou outros instrumentos semelhantes para cada projeto.
- 3) A execução deste PROTOCOLO DE INTENÇÕES não acarretará custos adicionais para ambas as PARTES e, havendo necessidade de repasse de recursos financeiros, as PARTES poderão firmar instrumento específico para esse fim.
- 4) Este PROTOCOLO DE INTENÇÕES entrará em vigor na data de sua última assinatura e permanecerá em vigor por 24 (vinte e quatro) meses e pode ser rescindida antecipadamente, por meio de notificação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, de uma PARTE para outra ou por acordo mútuo.

02/05/2023



Clezio Marcos De Nardin

Diretor



Jeferson de Lima Cheriegate

Diretor Geral